



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

***“A Casa do Povo”***

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

site: www.cmstojardim.sp.gov.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

## **INDICAÇÃO Nº. 050 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORA:** Ivonete Ap. Chiarato Scanavachi.

**ASSUNTO:** “Indica a possibilidade de adequar as normas municipais de acordo com a Lei Federal nº 14.431/2022”.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, nos termos dos artigos 185 e 186 do regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, para que seja estudado a possibilidade de adequação as normas municipais de acordo com a Lei Federal nº 14.431/2022, de modo a aumentar em 5% a margem para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ou seja, passando de 30 para 35% a referida margem.

### **JUSTIFICATIVA**

Este pedido se justifica uma vez que a Legislação Federal nº 14.431/2022, permite o acréscimo de 5% ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, fato este que poderá beneficiar os funcionários públicos interessados em utilizar referida margem para a contratação de crédito.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2022.

  
Ivonete Ap. Chiarato Scanavachi

Presidente da Câmara